ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1245, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Trav. FRANCISCO LOPES FILHO*, a 3ª artéria pública projetada, no sentido Norte/Sul, encrava no Loteamento José Leiros, na zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

 $\bf Art.~3^{\underline{o}}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL